



IPREV - Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Rua Pastor Cícero Hipólito da Rocha, nº 23, Santa Terezinha  
São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59.290-731  
CNPJ 11.447.510/0001-28



**ATA SUMÁRIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – IPREV**

**Processo Administrativo autuado sob o nº 89/2019**  
**Assunto: Revisão de Benefícios**

**I. DATA, LOCAL E HORA:**

Em 20 de agosto de 2020, às 14h00min, realizada extraordinariamente de forma telepresencial a partir de videoconferência em decorrência das medidas de proteção adotadas em razão do combate ao coronavirus(COVID-19)

**II. MEMBROS PARTICIPANTES:**

- 1 – Eduardo Xavier da Silva – Presidente da Comissão;
- 2 – Eliane Marjorie Gomes Guedes – Membro; e
- 3 – Haroldo Helinski Holanda – Membro.

**III. PAUTA:**

**1º PONTO:** Procedimento a ser adotado para fins de viabilizar análise dos processos de aposentadoria.

**IV. ASSUNTOS TRATADOS:**

A reunião foi comandada pelo Presidente da Comissão o qual iniciou os trabalhos lembrando que em decorrência das medidas sanitárias adotadas para prevenção ao Sars-Cov-2 as reuniões continuarão na forma telepresencial a partir de videoconferência.

Em seguida, concedeu a palavra aos integrantes para, conjuntamente, tratar acerca da pauta estabelecida para o dia. Por ocasião de ter sido encerrada a análise dos processos que observaram a concessão do benefício de pensão por morte, a auditoria passará a analisar os processos de concessão de aposentadoria.

Os membros compartilharam da opinião de que a auditoria dos processos de aposentadoria, principalmente aquelas concedidas com cálculo dos proventos pela média



IPREV - Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Rua Pastor Cícero Hipólito da Rocha, nº 23, Santa Terezinha  
São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59.290-731  
CNPJ 11.447.510/0001-28



aritmética, exigirá adaptação procedimental, pois faz-se mister análise do período contributivo observando as remunerações de contribuição para obtenção da média.

Como o atual sistema de folha de pagamento do IPREV (TOPDOWN) não possui essa funcionalidade com armazenamento da informação acerca do período contributivo dos servidores e sendo isso essencial aos trabalhos desta comissão, ficou decidido a autorização à Sra. Eliane Marjorie Gomes Guedes, membro desta comissão, para contactar a empresa TopDown a fim de verificar a viabilidade de ser habilitado alguma funcionalidade para inclusão das remunerações de contribuição dos servidores.

Por fim, não havendo mais assuntos pendentes na pauta, foi declarada encerrada a 11ª reunião ordinária desta comissão.

  
Eliane Marjorie Gomes Guedes  
Membro

  
Haroldo Helinski Holanda  
Membro

  
Eduardo Xavier da Silva  
Presidente da Comissão